



***REGULAMENTO DA
TAÇA DE PORTUGAL
SUB-16 E SUB-18
2015/2016***

Artigo 1.º

À competição denominada “Taça de Portugal” para os escalões Sub-16 e Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes no Campeonato Nacional do respetivo escalão, com um número mínimo de jogadores regularmente inscritos, salvo se na presente época lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.

Artigo 3.º

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova do respetivo escalão etário.

Artigo 4.º

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

Artigo 5.º

O número de eliminatórias será decidido consoante o número de clubes inscritos em cada época na competição.

Artigo 6.º

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:

1. Cada equipa só poderá ser isenta uma vez;
2. O sorteio deverá ser feito de modo a não haver isenções a partir dos oitavos-de-final inclusivé.

Artigo 7.º

Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias serão determinados por sorteio e realizar-se-ão no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

Artigo 8.º

O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuído a Taça de Portugal.

Artigo 9.º

Se no final de qualquer jogo se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Artigo 26.º do RGC 2015/2016, com exceção de qualquer prolongamento.

Artigo 10.º

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal para os escalões Sub-16 e Sub-18.